



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PREGÃO PRESENCIAL n° 098/2019

***OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas
as secretarias da municipalidade.***

1ª via

Lançamento: 11/12/2019

Abertura: 27/12/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de produtos alimentícios faz-se necessário para atender a demanda junto as secretarias do poder executivo municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL GROSSO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	500,00	PACOT	10,97	5.485,00
2	12877	BALA DE AMENDOIM, CROCANTE, EMBALAGEM DE 175 G	200,00	UNI	3,82	764,00
3	12878	BALA DE BANANA MACIA E CREMOSA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PACOTE DE 250 G	200,00	UNI	4,99	998,00
4	12904	BALA MACIA E CREMOSA, SABOR MORANGO, IOGURTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE DE 600G	200,00	PACOT	9,79	1.958,00
5	12392	BISCOITO DOCE DE MEL E AVEIA, LEITE E MEL, PCT 200G NESFIT OU SIMILAR	1.000,00	UNI	2,99	2.990,00
6	9599	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE 400G	2.000,00	PACOT	5,00	10.000,00
7	11924	BISCOITO DOCE, REDONDO, CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DUPLA COM DOIS PACOTES, PESO TOTAL DE 370 G	1.000,00	PACOT	5,47	5.470,00
8	9284	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, FORMA QUADRADA. EMBALAGEM IMPERMMEÁVEL COM DUPLA	2.000,00	PACOT	5,00	10.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		PROTEÇÃO, COM 02 PACOTES DE 185G CADA, LACRADO, COM PESO TOTAL DE 370G				
9	2281	BISCOITO SALGADO CRACKER, EM EMBALAGEM DE 370 GRAMAS COM DIVISÕES INTERNAS, DUPLA EMBALAGEM (02 PACOTES DE 185G CADA), COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS.	3.000,00	PACOT	5,00	15.000,00
10	12884	BOLACHA DE MEL, PACOTE DE 800G	500,00	PACOT	9,30	4.650,00
11	12394	CAFÉ EM PÓ, EMABALAGEM A VÁCUO 500G	800,00	UNI	10,97	8.776,00
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	11,00	3.300,00
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	4,29	2.145,00
14	13546	CHÁ MATE SABOR NATURAL - CAIXA COM 25 SAQUINHOS	500,00	CAIXA	4,29	2.145,00
15	11889	CHÁ VERDE NATURAL C/ 24 GR CONTENDO 15 SAQUINHOS	150,00	CAIXA	4,29	643,50
16	11910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO - PACOTE C/25 UNIDADES	300,00	PACOT	4,29	1.287,00
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO,	500,00	PACOT	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO	500,00	PACOT	4,90	2.450,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO	500,00	PACOT	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML. ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT	400,00	PACOT	4,30	1.720,00
21	12893	DOCE DE FRUTAS - PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, COM LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 715G.	300,00	UNI	9,38	2.814,00
22	5935	DOCE DE LEITE - PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, COM LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 715G.	300,00	UNI	9,87	2.961,00
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850 GRAMAS	150,00	LATA	7,12	1.068,00
24	5869	FÓSFOROS - CAIXA DE FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGOS, COM 5 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO. CONTENDO 200 UNIDADES.	100,00	CAIXA	2,72	272,00
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE MÍNIMA DE 9 HORAS, CONSERVAÇÃO FRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, MATERIAL	100,00	UN	60,00	6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		INTERNO EM AMPOLA DE VIDRO.				
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	2.000,00	CAIXA	1,29	2.580,00
27	5738	GUARDANAPO - MATÉRIA PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 22 CM PODENDO VARIAR 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES OU QUALQUER DEFEITO NO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500,00	PACOT	1,62	2.430,00
28	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. EMBALAGEM LATA DE 400 G	500,00	UN	10,50	5.250,0
29	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	1.000,00	CAIXA	39,33	39.330,00
30	5926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPA DE ROSCA, 550 ML	150,00	UN	6,57	985,50
31	5875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	150,00	UN	3,27	490,50
32	579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	150,00	KG	8,00	1.200,00
33	3006	MILHO DE PIPOCA DESPELICULADA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G COM EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	400,00	PACOT	2,30	920,00
34	12896	MILHO VERDE E ERVILHA EM	50,00	UN	2,50	125,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G				
35	11899	Mistura para bolo diversos sabores 400G	800,00	PACOT	3,80	3.040,00
36	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	150,00	FRASC	4,00	600,00
37	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	100,00	DUZIA	4,92	492,00
38	12898	PÃO PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE, MACIO, CONSISTENCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA POR KG.	400,00	KG	7,20	2.880,00
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO MACIO, CONSISTENCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA POR KG	400,00	KG	8,99	3.596,00
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA EM EMBALAGENS VEDADAS COM 25 A 50 UN. EM CADA EMBALAGEM.	500,00	KG	8,75	4.375,00
41	5718	POLVILHO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	500,00	PACOT	3,27	1.635,00
42	11694	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES	400,00	PACOT	2,20	880,00
43	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN	6,00	1.200,00
44	574	SAL FINO REFINADO (IODADO)	50,00	KG	1,60	80,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

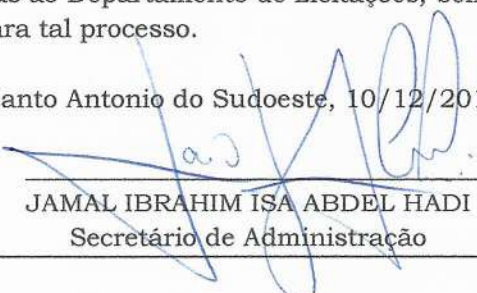
EMBALAGEM COM 1 KG						
45	11963	SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO 40G CADA, EMBALAGEM DE 3KG	400,00	PACOT	21,00	8.400,00
46	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT	9,87	3.948,00
47	12906	TOMATE, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. ENTREGA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA NO ATO DO PEDIDO	50,00	KG	3,99	199,50
48	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG	18,10	5.430,00
49	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG	25,99	7.797,00
TOTAL						195.360,00

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/12/2019.


 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 Secretário de Administração

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL grosso, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg	500,00	PACOT	11,50	
2	12877	BALA DE AMENDOIM, crocante, embalagem de 175 g	200,00	UN	7,99	
3	12878	BALA DE BANANA macia e cremosa, embalada individualmente, em pacote de 250 g	200,00	UN	7,99	
4	12904	Bala macia e cremosa, sabor morango, iogurte, embaladas individualmente, pacote de 600g	200,00	PACOT	10,99	
5	12392	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pct 200G Nesfit ou similar	1.000,00	UN	4,99	
6	9599	Biscoito doce tipo maria pacote 400g	2.000,00	PACOT	6,49	
7	11924	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	1.000,00	PACOT	5,99	
8	9284	Biscoito doce, sabor leite, de primeira qualidade, crocante, forma quadrada. Embalagem impermeável com dupla proteção, com 02 pacotes de 185g cada, lacrado, com peso total de 370g	2.000,00	PACOT	6,99	
9	2281	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glucose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características.	3.000,00	PACOT	6,99	
10	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	500,00	PACOT	11,99	
11	12394	Café em pó, embalagem a vácuo 500G	800,00	UN	12,99	
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	12,99	
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	7,99	
14	13546	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	500,00	CAIXA	7,99	
15	11889	Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinhos	150,00	CAIXA	8,99	
16	11910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO -	300,00	PACOT	5,99	

		PACOTE C/25 UNIDADES				
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo,	500,00	PACOT	4,50	008
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo	500,00	PACOT	4,99	
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo	500,00	PACOT	4,50	
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT	400,00	PACOT	5,99	
21	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	14,99	
22	5935	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	12,99	
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	150,00	LATA	7,50	
24	5869	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	100,00	CAIXA	5,50	
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombeamento por pressão, conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	100,00	UN	132,50	
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR	2.000,00	CAIXA	1,49	

		COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
27	5738	GUARDANAPO - Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 21 X 22 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades.	1.500,00	PACOT	1,99	
28	8787	LEITE EM PÓ integral instantâneo, de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado. Embalagem lata de 400 g	500,00	UN	10,50	
29	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	1.000,00	CAIXA	39,50	
30	5926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPA DE ROSCA, 550 ML	150,00	UN	6,99	
31	5875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	150,00	UN	7,99	
32	579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	150,00	KG	7,99	
33	3006	MILHO DE PIPOCA despeliculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	400,00	PACOT	2,49	
34	12896	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G	50,00	UN	2,50	
35	11899	Mistura para bolo diversos sabores 400G	800,00	PACOT	5,99	
36	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	150,00	FRASC	4,50	
37	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	100,00	DUZIA	4,99	
38	12898	Pão próprio para cachorro quente, macio, consistencia e crescimento adequado	400,00	KG	9,99	

		preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por kg.				010
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistencia e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	400,00	KG	8,99	
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA com consistência adequada, crescido adequadamente com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica em embalagens vedadas com 25 a 50 un. em cada embalagem.	500,00	KG	8,99	
41	5718	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, dentro do prazo de validade. Embalagem 500g.	500,00	PACOT	4,50	
42	11694	Pratinhos descartáveis de plástico p/ bolo 15 cm pcote c/ 10 unidades	400,00	PACOT	1,99	
43	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN	6,49	
44	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	50,00	KG	1,99	
45	11963	Salsicha tipo hot dog, pesando 40g cada, embalagem de 3kg	400,00	PACOT	21,99	
46	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT	10,50	
47	12906	TOMATE, fresco, com maturação adequada com polpa intacta com coloração e tamanho uniforme. Entrega em quantidade conforme solicitada no ato do pedido	50,00	KG	3,99	
48	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG	19,99	
49	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG	25,99	

André

80.555.196/0001-10
JOAO A DE CASTRO
& CIA LTDA

Av. Remalho Fiva, 013 - Bairro Entre Rios
 85.710-050 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

PREENCHER COM TIMBRE DA EMPRESA, CONTENDO CNPJ, ENDEREÇO E

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO

*Santo Antonio***ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL grosso, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg	500,00	PACOT	12,70	
2	12877	BALA DE AMENDOIM, crocante, embalagem de 175 g	200,00	UN	11,30	
3	12878	BALA DE BANANA macia e cremosa, embalada individualmente, em pacote de 250 g	200,00	UN	9,00	
4	12904	Bala macia e cremosa, sabor morango, iogurte, embaladas individualmente, pacote de 600g	200,00	PACOT	16,00	
5	12392	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pct 200G Nesfit ou similar	1.000,00	UN	6,70	
6	9599	Biscoito doce tipo maria pacote 400g	2.000,00	PACOT	5,00	
7	11924	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	1.000,00	PACOT	5,90	
8	9284	Biscoito doce, sabor leite, de primeira qualidade, crocante, forma quadrada. Embalagem impermeável com dupla proteção, com 02 pacotes de 185g cada, lacrado, com peso total de 370g	2.000,00	PACOT	5,90	
9	2281	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glucose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características.	3.000,00	PACOT	5,90	
10	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	500,00	PACOT	18,00	
11	12394	Café em pó, embalagem a vácuo 500G	800,00	UN	12,50	
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	11,00	
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	6,00	
14	13546	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	500,00	CAIXA	5,00	
15	11889	Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinhos	150,00	CAIXA	5,00	
16	11910	COLHERINHA DE PLÁSTICO P/ BOLO -	300,00	PACOT	8,90	

		PACOTE C/25 UNIDADES				
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo.	500,00	PACOT		3,90
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo	500,00	PACOT		4,90
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo	500,00	PACOT		5,30
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT	400,00	PACOT		4,30
21	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM		9,38
22	5935	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM		10,00
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS. PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	150,00	LATA		9,00
24	5869	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	100,00	CAIXA		6,10
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombeamento por pressão, conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	100,00	UN		60,00
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR	2.000,00	CAIXA		1,40

		COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
27	5738	GUARDANAPO - Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 21 X 22 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades.	1.500,00	PACOT		6,00
28	8787	LEITE EM PÓ integral instantâneo, de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado. Embalagem lata de 400 g	500,00	UN		12,00
29	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	1.000,00	CAIXA		3,50
30	5926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPA DE ROSCA, 550 ML	150,00	UN		9,10
31	5875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	150,00	UN		6,30
32	579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	150,00	KG		8,90
33	3006	MILHO DE PIPOCA despeliculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	400,00	PACOT		5,00
34	12896	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G	50,00	UN		4,80
35	11899	Mistura para bolo diversos sabores 400G	800,00	PACOT		7,10
36	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	150,00	FRASC		4,50
37	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	100,00	DUZIA		6,00
38	12898	Pão próprio para cachorro quente, macio, consistência e crescimento adequado	400,00	KG		20,00

		preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por kg.				
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistencia e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	400,00	KG		18,00
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA com consistência adequada, crescido adequadamente com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica em embalagens vedadas com 25 a 50 un. em cada embalagem.	500,00	KG		17,10
41	5718	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, dentro do prazo de validade. Embalagem 500g.	500,00	PACOT		6,10
42	11694	Pratinhos descartáveis de plástico p/ bolo 15 cm pcote c/ 10 unidades	400,00	PACOT		6,00
43	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN		11,00
44	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	50,00	KG		2,90
45	11963	Salsicha tipo hot dog, pesando 40g cada, embalagem de 3kg	400,00	PACOT		21,00
46	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT		12,00
47	12906	TOMATE, fresco, com maturação adequada com polpa intacta com coloração e tamanho uniforme. Entrega em quantidade conforme solicitada no ato do pedido	50,00	KG		9,00
48	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG		18,10
49	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG		29,00

12.144.365/0001-79
 I.E.: 256.129.940
 A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 com o CNPJ nº 12.144.365/0001-79 - Tel: 49 3622-1248
 Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
 CEP: 89900-000 - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL grosso, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg	500,00	PACOT	13,90	6950,00
2	12877	BALA DE AMENDOIM, crocante, embalagem de 175 g	200,00	UN	4,99	998,00
3	12878	BALA DE BANANA macia e cremosa, embalada individualmente, em pacote de 250 g	200,00	UN	4,99	998,00
4	12904	Bala macia e cremosa, sabor morango, iogurte, embaladas individualmente, pacote de 600g	200,00	PACOT	9,79	1958,00
5	12392	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pct 200G Nesfit ou similar	1.000,00	UN	2,99	2990,00
6	9599	Biscoito doce tipo maria pacote 400g	2.000,00	PACOT	7,99	15980,00
7	11924	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	1.000,00	PACOT	7,49	7490,00
8	9284	Biscoito doce, sabor leite, de primeira qualidade, crocante, forma quadrada. Embalagem impermeável com dupla proteção, com 02 pacotes de 185g cada, lacrado, com peso total de 370g	2.000,00	PACOT	7,99	15980,00
9	2281	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glucose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características.	3.000,00	PACOT	7,99	23970,00
10	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	500,00	PACOT	11,99	5995,00
11	12394	Café em pó, embalagem a vácuo 500G	800,00	UN	13,90	11120,00
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	14,99	4497,00
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	4,29	2145,00
14	13546	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	500,00	CAIXA	4,29	2145,00
15	11889	Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinhos	150,00	CAIXA	4,29	643,50
16	11910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO -	300,00	PACOT	4,29	1287,00

		PACOTE C/25 UNIDADES				
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo,	500,00	PACOT	2.98	1490,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo	500,00	PACOT	5.98	2990,00
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo	500,00	PACOT	-	-
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT	400,00	PACOT	3.48	1396,00
21	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	-	-
22	5935	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	-	-
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	150,00	LATA	12.49	1873.50
24	5869	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	100,00	CAIXA	4.78	478,00
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombeamento por pressão, conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	100,00	UN	149,00	14900,00
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR	2.000,00	CAIXA	1,39	2780,00

016

		a quantidade solicitada por kg.				018
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistencia e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	400,00	KG	1,830	7560,00
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA com consistência adequada, crescido adequadamente com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica em embalagens vedadas com 25 a 50 un. em cada embalagem.	500,00	KG	12,90	6450,00
41	5718	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, dentro do prazo de validade. Embalagem 500g.	500,00	PACOT	4,99	2495,00
42	11694	Pratinhos descartáveis de plástico p/ bolo 15 cm pcote c/ 10 unidades	400,00	PACOT	3,00	1200,00
43	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN	8,79	1758,00
44	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	50,00	KG	1,99	99,50
45	11963	Salsicha tipo hot dog, pesando 40g cada, embalagem de 3kg	400,00	PACOT	35,30	14360,00
46	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT	10,23	4116,00
47	12906	TOMATE, fresco, com maturação adequada com polpa intacta com coloração e tamanho uniforme. Entrega em quantidade conforme solicitada no ato do pedido	50,00	KG	6,90	345,00
48	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG	28,90	8670,00
49	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG	39,90	11970,00

10.966.826/0001-63

**MAURO ANTONIO MORESCO
& CIA LTDA.**

Av. Brasil, 896 - Centro - 85710-000
Santo Antônio do Sudoeste-PR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL grosso, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg	500,00	PACOT	10,97	5.485,00
2	12877	BALA DE AMENDOIM, crocante, embalagem de 175 g	200,00	UN	3,82	764,00
3	12878	BALA DE BANANA macia e cremosa, embalada individualmente, em pacote de 250 g	200,00	UN	6,57	1.314,00
4	12904	Bala macia e cremosa, sabor morango, iogurte, embaladas individualmente, pacote de 600g	200,00	PACOT	10,97	2.194,00
5	12392	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pct 200G Nesfit ou similar	1.000,00	UN	7,67	7.670,00
6	9599	Biscoito doce tipo maria pacote 400g	2.000,00	PACOT	5,47	10.940,00
7	11924	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	1.000,00	PACOT	5,47	5.470,00
8	9284	Biscoito doce, sabor leite, de primeira qualidade, crocante, forma quadrada. Embalagem impermeável com dupla proteção, com 02 pacotes de 185g cada, lacrado, com peso total de 370g	2.000,00	PACOT	5,47	10.940,00
9	2281	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glucose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características.	3.000,00	PACOT	5,47	16.410,00
10	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	500,00	PACOT	9,30	4.650,00
11	12394	Café em pó, embalagem a vácuo 500G	800,00	UN	10,97	8.776,00
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	12,07	3.621,00
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	5,47	1.641,00
14	13546	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	500,00	CAIXA	5,47	1.641,00
15	11889	Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinhos	150,00	CAIXA	6,57	985,50
16	11910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO -	300,00	PACOT	1,40	420,00

		PACOTE C/25 UNIDADES				
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo,	500,00	PACOT	1,90	950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo	500,00	PACOT	3,80	1.900,00
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo	500,00	PACOT		
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT	400,00	PACOT		
21	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	9,87	2.961,00
22	5935	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	300,00	UM	9,87	2.961,00
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	150,00	LATA	7,12	1.068,00
24	5869	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	100,00	CAIXA	2,72	272,00
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombeamento por pressão, conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	100,00	UN	130,00	13.000,00
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR	2.000,00	CAIXA	1,29	2.580,00

		COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
27	5738	GUARDANAPO - Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 21 X 22 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades.	1.500,00	PACOT	1,62	2.430,00
28	8787	LEITE EM PÓ integral instantâneo, de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açucares aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado. Embalagem lata de 400 g	500,00	UN	14,82	7.410,00
29	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	1.000,00	CAIXA	39,33	39.330,00
30	5926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPA DE ROSCA, 550 ML	150,00	UN	6,57	985,50
31	5875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	150,00	UN	3,27	490,50
32	579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	150,00	KG	5,50	825,00
33	3006	MILHO DE PIPOCA despelculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	400,00	PACOT	2,30	920,00
34	12896	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G	50,00	UN	3,82	191,00
35	11899	Mistura para bolo diversos sabores 400G	800,00	PACOT	3,80	3.040,00
36	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	150,00	FRASC	4,00	600,00
37	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	100,00	DUZIA	4,92	492,00
38	12898	Pão próprio para cachorro quente, macio, consistencia e crescimento adequado	400,00	KG	7,20	2.880,00

		preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por kg.				
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistencia e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	400,00	KG	9,87	3.948,00
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA com consistência adequada, crescido adequadamente com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica em embalagens vedadas com 25 a 50 un. em cada embalagem.	500,00	KG	8,75	4.375,00
41	5718	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, dentro do prazo de validade. Embalagem 500g.	500,00	PACOT	3,27	1.635,00
42	11694	Pratinhos descartáveis de plástico p/ bolo 15 cm pcote c/ 10 unidades	400,00	PACOT	1,60	640,00
43	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN	6,00	1.200,00
44	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	50,00	KG	1,60	80,00
45	11963	Salsicha tipo hot dog, pesando 40g cada, embalagem de 3kg	400,00	PACOT	25,27	10.108,00
46	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT	9,87	3.948,00
47	12906	TOMATE, fresco, com maturação adequada com polpa intacta com coloração e tamanho uniforme. Entrega em quantidade conforme solicitada no ato do pedido	50,00	KG	4,37	218,50
48	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG	19,78	5.934,00
49	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG	26,30	7.890,00

19.662.084/0001-57

**GSC SUPERMERCADO
LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Mateus do Amaral
Gastro Centro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 701/2019

Termo de Referência

023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
701	Aquisição de Material	11/12/2019	49
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	936/2019	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Entrega			
Local		Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		3 Dias	

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

Justificativa:

aquisição de produtos alimentícios faz-se necessário para atender a demanda junto as secretarias do poder executivo municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012387	AÇUCAR CRISTAL grosso, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 2kg.	PACOT	500,00	10,97	5.485,00
012877	BALA DE AMENDOIM, crocante, embalagem de 175 g	UN	200,00	3,82	764,00
012878	BALA DE BANANA macia e cremosa, embalada individualmente, em pacote de 250 g	UN	200,00	4,99	998,00
012904	Bala macia e cremosa, sabor morango, iogurte, embaladas individualmente, pacote de 600g	PACOT	200,00	9,79	1.958,00
012392	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pct 200G Nesfit ou similar	UN	1.000,00	2,99	2.990,00
009599	Biscoito doce tipo maria pacote 400g	UN	2.000,00	5,00	10.000,00
011924	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	PACOT	1.000,00	5,47	5.470,00
000284	Biscoito doce, sabor leite, de primeira qualidade, crocante, forma quadrada. Embalagem impermeável com dupla proteção, com 02 pacotes de 185g cada, lacrado, com peso total de 370g	UN	2.000,00	5,00	10.000,00
002281	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glucose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características.	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
012884	Bolacha de mel, pacote de 800g	UN	500,00	9,30	4.650,00
012394	Café em pó, embalagem a vácuo 500G	UN	800,00	10,97	8.776,00
000279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	FRASC	300,00	11,00	3.300,00
000943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	CAIXA	500,00	4,29	2.145,00
013546	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	CAIXA	500,00	4,29	2.145,00
011889	Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinhos	CAIXA	150,00	4,29	643,50
011910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO - PACOTE C/25 UNIDADES	PACOT	300,00	4,29	1.287,00
005946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos.	CAIXA	500,00	3,90	1.950,00
005736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em	CAIXA	500,00	4,90	2.450,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 701/2019

Termo de Referência

024

Equipam

Página:2

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.				
000142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.	UN	500,00	5,30	2.650,00
000144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).	UN	400,00	4,30	1.720,00
012893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	UN	300,00	9,38	2.814,00
005935	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	UN	300,00	9,87	2.961,00
000887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	LATA	150,00	7,12	1.068,00
005869	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	UN	100,00	2,72	272,00
008867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombeamento por pressão, conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	UN	100,00	60,00	6.000,00
000877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CAIXA	2.000,00	1,29	2.580,00
005738	GUARDANAPO - Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 21 X 22 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades.	PACOT	1.500,00	1,62	2.430,00
008787	LEITE EM PÓ integral instantâneo, de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado. Embalagem lata de 400 g	UN	500,00	10,50	5.250,00
002283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	CAIXA	1.000,00	39,33	39.330,00
005926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPAS DE ROSCA, 550 ML	UN	150,00	6,57	985,50
005875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	UN	150,00	3,27	490,50
000579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	KG	150,00	8,00	1.200,00
003006	MILHO DE PIPOCA despeliculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	KG	400,00	2,30	920,00
012896	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G	UN	50,00	2,50	125,00
011899	Mistura para bolo diversos sabores 400G	PACOT	800,00	3,80	3.040,00
009231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	FRASC	150,00	4,00	600,00
000599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM	DUZIA	100,00	4,92	492,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 701/2019

Termo de Referência

025

Especimens					Página:3
INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.					
012898	Pão próprio para cachorro quente, macio, consistencia e crescimento adequado preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por kg.	KG	400,00	7,20	2.880,00
012897	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistencia e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	KG	400,00	8,99	3.596,00
002282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA com consistência adequada, crescido adequadamente com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica em embalagens vedadas com 25 a 50 un. em cada embalagem.	KG	500,00	8,75	4.375,00
005718	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, dentro do prazo de validade. Embalagem 500g.	PACOT	500,00	3,27	1.635,00
011694	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES	PACOT	400,00	2,20	880,00
005710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	KG	300,00	18,10	5.430,00
011961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	KG	300,00	25,99	7.797,00
011903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	UN	200,00	6,00	1.200,00
000574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	50,00	1,60	80,00
011963	Salsicha tipo hot dog, pesando 40g cada, embalagem de 3kg	PACOT	400,00	21,00	8.400,00
011949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	PACOT	400,00	9,87	3.948,00
012906	TOMATE, fresco, com maturação adequada com polpa intacta com coloração e tamanho uniforme. Entrega em quantidade conforme solicitada no ato do pedido	KG	50,00	3,99	199,50
TOTAL					195.360,00
TOTAL GERAL					195.360,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade., ao custo máximo de **R\$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	280	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.007.12.361.1201.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2019	2960	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3440	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	10.004.23.695.2201.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3840	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienda-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienda-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
 PROCESSO Nº 937/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12 / 12 / 2019
JORNAL:	AMP.
EDIÇÃO:	1905
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12 / 12 / 2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1639
Departamento de Licitação	

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/12/2019, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:AA3AE57F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 937/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:21A3DACC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 939/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

dia 27/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:A4884B59

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 269/2017

Pregão nº 98/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;

VIGÊNCIA: 11/12/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JURACI MARIA FORMIGHIERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:E883367C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 342/2018

Processo dispensa nº 24/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTº DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA FONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002018-19.2019.8.16.0154.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EGIDE 50MG C/60 COMPRIMIDOS	LIBBS		UN	12,00	74,00	888,00
1	2	TRILEPTAL 60MG/ML 100ML	NOVARTIS		UN	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								2.688,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG/4ML	BOEHRINGER		UN	34,00	235,00	7.080,00
TOTAL								7.080,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
 CONTRATO: Nº 174/2012.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA.
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, para execução de estudo geotécnico do subleito de vias urbanas no Município Barração PR.
VALOR: R\$ 50.393,00 (cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
PROCESSO Nº 933/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/12/2019, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 56/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aristi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico que tinha por Objeto a aquisição de um veículo sedan para gabinete. Aberta: 09 de dezembro de 2019 as 09:00 (nove horas), através do comprasnet.
Resultado: 'FRACASSADA/DESERTA'
 Flor da Serra do Sul, 09 de dezembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 10/2019
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 020/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019; Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2019; RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a troca de Membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, ficando assim constituída:
 I. Drieli Pazinato do Nascimento - Enfermeira da Secretaria municipal de Saúde;
 II. Laiz Karina Reisdorfer Cecchin, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde;
 III. Graziela Picini - Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 IV. Edemeres Zanella - Diretora, Colégio Estadual Barão do Rio Branco;
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2019.
Graziela Picini - Presidente do CMDCA

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 59/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aristi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para a aquisição de um veículo sedan para gabinete. Às 14:00 (quatorze) do dia 26 de dezembro de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 11 de dezembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 354/19 - NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os Senhores: CEZAR ZANELLA LAMERA, inscrito no RG nº 98950729 SSP-PR, GILCEIA INES CENATTI DAWIES, inscrita no RG nº 6.859.888-5 SSP-PR, e DEBORA VOLKWEIS, inscrita no RG nº 4303000 - SSP - SC, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Urbano e Rural.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul/PR, 10 de dezembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 354/19 - NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os Senhores: CEZAR ZANELLA LAMERA, inscrito no RG nº 98950729 SSP-PR, GILCEIA INES CENATTI DAWIES, inscrita no RG nº 6.859.888-5 SSP-PR, e DEBORA VOLKWEIS, inscrita no RG nº 4303000 - SSP - SC, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Urbano e Rural.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul/PR, 10 de dezembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 355/2019 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
 1º - Nomear os Senhores: GILCEIA INES CENATTI DAWIES, GIOVANI LUIZ PIZATTO, SUSANA CLERI MACHADO, CLEUSA MARIA CORADI e JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA, para comporem a Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).
 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.
Flor da Serra do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 937/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018
 Processo dispensa nº 24/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTº DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LUCILIA CLAUDIA MACHADO CRESPOA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018
 Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jaridel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
 PROCESSO Nº 937/2019
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **27/12/2019, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/12/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. com o servidor JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	280	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.007.12.361.1201.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2960	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3440	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	10.004.23.695.2201.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3840	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **27/12/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019
DATA DE ABERTURA: 27/12/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019
DATA DE ABERTURA: 27/12/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos *Exclusivos para ME/EPP*.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS num prazo de entrega não superior ao de (3 Dias).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12387	AÇUCAR CRISTAL GROSSO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 2KG.	500,00	PACOT	10,97	5.485,00
2	12877	BALA DE AMENDOIM, CROCANTE, EMBALAGEM DE 175 G	200,00	UN	3,82	764,00
3	12878	BALA DE BANANA MACIA E CREMOSA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PACOTE DE 250 G	200,00	UN	4,99	998,00
4	12904	BALA MACIA E CREMOSA, SABOR MORANGO, IOGURTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE DE 600G	200,00	PACOT	9,79	1.958,00
5	12392	BISCOITO DOCE DE MEL E AVEIA, LEITE E MEL, PCT 200G NESFIT OU SIMILAR	1.000,00	UN	2,99	2.990,00
6	9599	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE 400G	2.000,00	UN	5,00	10.000,00
7	11924	BISCOITO DOCE, REDONDO, CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DUPLA COM DOIS PACOTES, PESO TOTAL DE 370 G	1.000,00	PACOT	5,47	5.470,00
8	9284	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, FORMA QUADRADA. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 02 PACOTES DE 185G CADA, LACRADO, COM PESO TOTAL DE 370G	2.000,00	UN	5,00	10.000,00
9	2281	BISCOITO SALGADO CRACKER, EM EMBALAGEM DE 370 GRAMAS COM DIVISÕES INTERNAS, DUPLA EMBALAGEM (02 PACOTES DE 185G CADA), COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS.	3.000,00	KG	5,00	15.000,00
10	12884	BOLACHA DE MEL, PACOTE DE 800G	500,00	UN	9,30	4.650,00
11	12394	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO	800,00	UN	10,97	8.776,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		500G				
12	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	300,00	FRASC	11,00	3.300,00
13	943	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 40G CAIXA COM 25 SACHES	500,00	CAIXA	4,29	2.145,00
14	13546	CHÁ MATE SABOR NATURAL - CAIXA COM 25 SAQUINHOS	500,00	CAIXA	4,29	2.145,00
15	11889	CHÁ VERDE NATURAL C/ 24 GR CONTENDO 15 SAQUINHOS	150,00	CAIXA	4,29	643,50
16	11910	COLHERINHA DE PLASTICO P/ BOLO - PACOTE C/25 UNIDADES	300,00	PACOT	4,29	1.287,00
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 COPOS.	500,00	CAIXA	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	CAIXA	4,90	2.450,00
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	UN	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML. ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).	400,00	UN	4,30	1.720,00
21	12893	DOCE DE FRUTAS - PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, COM LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 715G.	300,00	UN	9,38	2.814,00
22	5935	DOCE DE LEITE - PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, COM LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 715G.	300,00	UN	9,87	2.961,00
23	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE	150,00	LATA	7,12	1.068,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS				
24	5869	FÓSFOROS - CAIXA DE FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGOS, COM 5 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO. CONTENDO 200 UNIDADES.	100,00	UN	2,72	272,00
25	8867	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE MÍNIMA DE 9 HORAS, CONSERVAÇÃO FRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, MATERIAL INTERNO EM AMPOLA DE VIDRO.	100,00	UN	60,00	6.000,00
26	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	2.000,00	CAIXA	1,29	2.580,00
27	5738	GUARDANAPO - MATÉRIA PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 22 CM PODENDO VARIAR 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES OU QUALQUER DEFEITO NO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500,00	PACOT	1,62	2.430,00
28	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. EMBALAGEM LATA DE 400 G	500,00	UN	10,50	5.250,00
29	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM NI MINIMO 12 UNIDADES/LITRO.	1.000,00	CAIXA	39,33	39.330,00
30	5926	MAIONESE EM SACHE COM BICO E TAMPA DE ROSCA, 550 ML	150,00	UN	6,57	985,50
31	5875	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR.	150,00	UN	3,27	490,50
32	579	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 1 KG	150,00	KG	8,00	1.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

33	3006	MILHO DE PIPOCA DESPELICULADA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G COM EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	400,00	KG	2,30	920,00
34	12896	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO) EMBALAGEM DE 280G	50,00	UN	2,50	125,00
35	11899	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 400G	800,00	PACOT	3,80	3.040,00
36	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	150,00	FRASC	4,00	600,00
37	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	100,00	DUZIA	4,92	492,00
38	12898	PÃO PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE, MACIO, CONSISTENCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA POR KG.	400,00	KG	7,20	2.880,00
39	12897	PÃO TIPO CASEIRINHO MACIO, CONSISTENCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA POR KG	400,00	KG	8,99	3.596,00
40	2282	PÃO TIPO FRANCES PESO 50 GRAMAS CADA COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA EM EMBALAGENS VEDADAS COM 25 A 50 UN. EM CADA EMBALAGEM.	500,00	KG	8,75	4.375,00
41	5718	POLVILHO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	500,00	PACOT	3,27	1.635,00
42	11694	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES	400,00	PACOT	2,20	880,00
43	5710	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	300,00	KG	18,10	5.430,00
44	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	300,00	KG	25,99	7.797,00
45	11903	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	200,00	UN	6,00	1.200,00
46	574	SAL FINO REFINADO (IODADO)	50,00	KG	1,60	80,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EMBALAGEM COM 1 KG						
47	11963	SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO 40G CADA, EMBALAGEM DE 3KG	400,00	PACOT	21,00	8.400,00
48	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	400,00	PACOT	9,87	3.948,00
49	12906	TOMATE, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. ENTREGA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA NO ATO DO PEDIDO	50,00	KG	3,99	199,50
TOTAL						195.360,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 098/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

098/2019 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE**>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

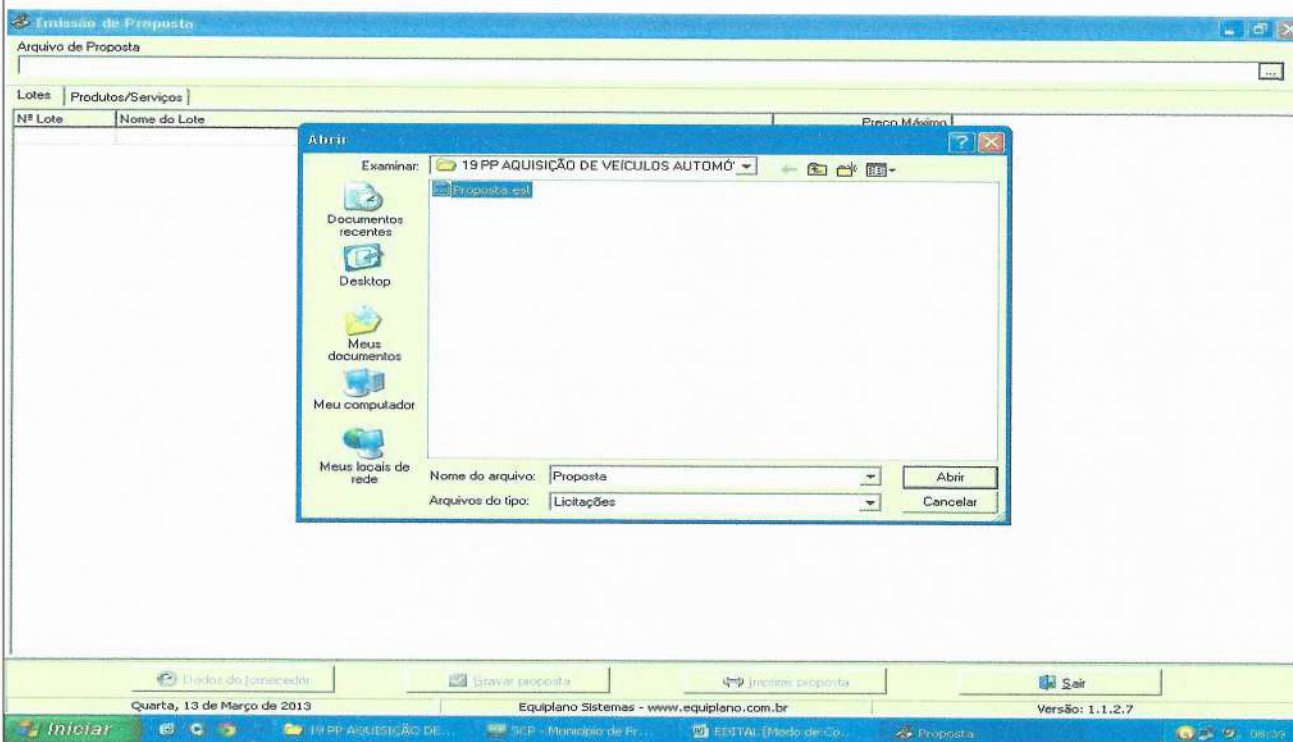
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

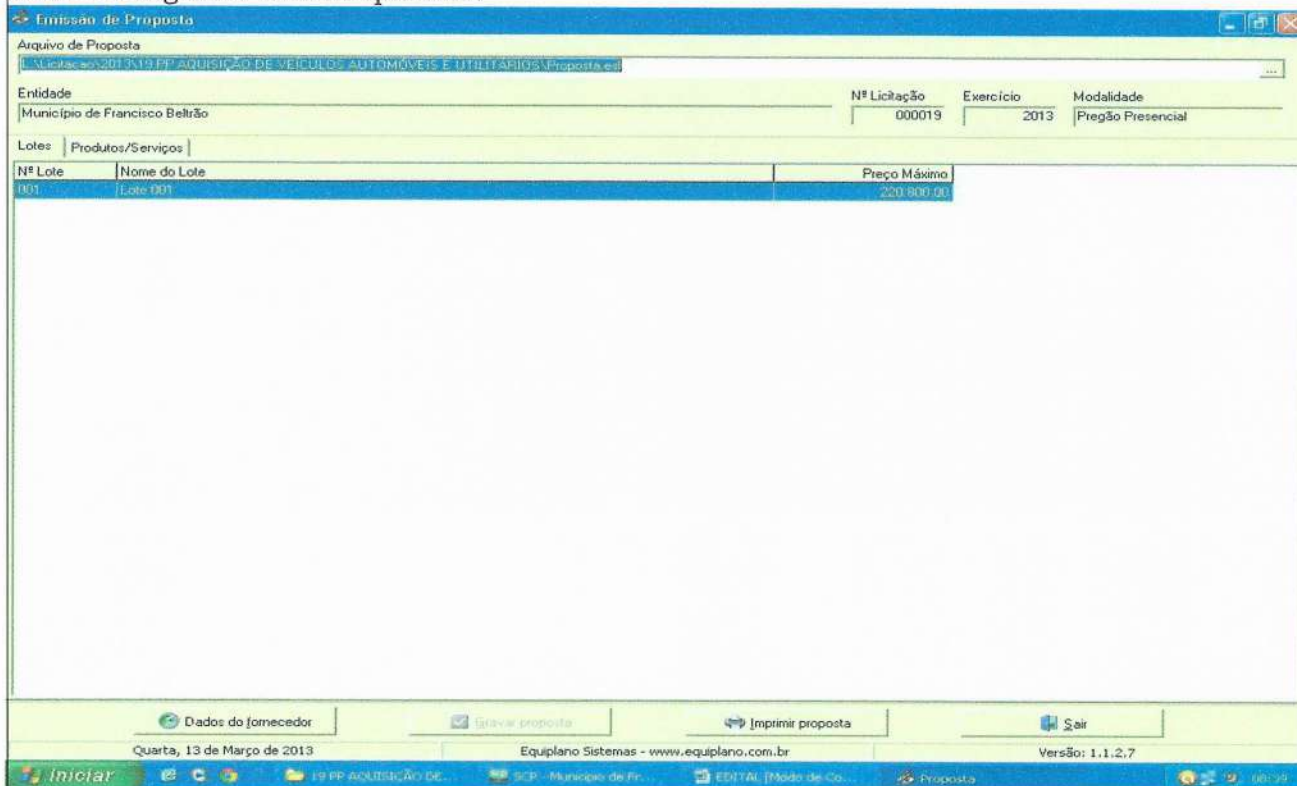
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E FUJITÁRIOS Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Gov... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Status bar: Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do cartame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7

070



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, imperinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento motivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito de Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatani Massouf Kawani
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo Inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891.0001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 635.238.254-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélien Marín Prunzel
Código Identificador:CB9C6E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e insinua o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem acionados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;
CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inadimplentes;
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 82 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e insinua o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotada eletrônica, realizada pela administração pública municipal, cujo que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas de certeza segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que violem o princípio da licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - as cláusulas e/ou o instrumento convocatório ou do contrato infringido(s); e
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a intenção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultam oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das § 1º em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada § 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados pelo fornecedor ou de seu representante; ou quando alguns destes revelar comprometimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime das Fazendas

Art. 9º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultam oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das § 1º em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada § 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Seção III
Do Regime das Fazendas

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no conteúdo e das demais consequências legais, aplicadas em caráter sequencial e gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto não de competência dos órgãos de fiscalização de licitação pública.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do edital de sua decisão no Boletim Oficial do Município, sob o rubrica I - nome do órgão ou entidade do Município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, antes superior integrando do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. De ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitação efetuada na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação manter e manter o cadastro de que se trata este artigo, observando a divulgação aos meios adequados.

Art. 28. Serão incluídos no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica que praticou o ato recorrido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todos as ocasiões para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou do prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua inclusão exclusiva dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo de penalidade imposta com base no inciso III, do art. 17, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela inserção do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:03A44DE9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19.382/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboals Pinto
Código Identificador:6A9D319D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos farão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º. Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes de hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste procedimento será justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV De Instauração

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no § 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação de fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
 - II - finalidade da notificação;
 - III - prazo e local para apresentação da defesa;
 - IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
 - V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.
- § 2º. As notificações serão feitas em dia útil, sem a observância das prerrogativas legais, mas a resposta do fornecedor segue sua regularidade.
- § 3º. No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- Art. 14. O desatendimento da notificação não impede o recebimento da denúncia dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
- Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilíquidas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pelo Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º. Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º. A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações das medidas corretivas cabíveis;
- II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observadas as seguintes limites máximos:
 - a) 0,2 % (vinte e dois milésimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que motivaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação concedida sempre que o contratado rescindir a Administração pelos seus próprios resultados e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

§ 1º. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

Art. 20. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I - 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) abateção da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
 - II - 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento injustificado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
 - III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) prestação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude no recebimento de qualquer tributo.
- § 5º. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
- I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior ou
 - II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- § 6º. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aderir ao contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, omitir o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

PROCESSO Nº 937/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 COPOS.	500,00	CAIXA	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	CAIXA	4,90	2.450,00
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	UN	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML. ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).	400,00	UN	4,30	1.720,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO,	500,00	PACOT	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO	500,00	PACOT	4,90	2.450,00
19	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO	500,00	PACOT	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML. ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT	400,00	PACOT	4,30	1.720,00

2) as empresas deverão usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de **Proposta Alterada**.

3) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanecerá o dia 27 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2019.

ZELIRIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1910</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1642</u>
Departamento de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1 for a printer.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items 2 and 3 for laundry equipment.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 4 for a projector.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 5 for a telephone system.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6 for a washing machine.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 7 for a computer.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 8 for a computer monitor.

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRETRIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 937/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. TIPO: menor preço por item.

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Onde lê-se:

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 17, 18, 19, 20 for coffee.

Leia-se:

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 17, 18, 19, 20 for coffee.

2) as empresas deverão usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmpas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alternada.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items 1, 9, 12, 13, 14 for various office supplies.

TOTAL 4.670,00
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Item	Descrição	Qtd	V. Unt.	V. Total
1	Carnê de IPTU contendo 05 folhas, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90gr, colorido na frente e cor preta no verso, as demais laminas em papel branco 75gr. O acabamento dos Carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das laminas. Com código FEBRABAN.	3.700	R\$0,95	R\$3.515,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A96D9264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

PROCESSO Nº 937/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 COPOS.	500,00	CAIXA	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	CAIXA	4,90	2.450,00
	142	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 COPOS.	500,00	UN	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).	400,00	UN	4,30	1.720,00

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 0,75 G CADA COPO.	500,00	PACOT	3,90	1.950,00
18	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2 G CADA COPO	500,00	PACOT	4,90	2.450,00
19	142	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALADOS EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 2,2 G CADA COPO	500,00	PACOT	5,30	2.650,00
20	144	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO ATÓXICO. CAPACIDADE DE 80ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 140 GRAMAS COM 100	400,00	PACOT	4,30	1.720,00

UNIDADES CADA TIRA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT

2) as empresas deverão usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de **Proposta Alterada**.

3) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanecerá o dia 27 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregociro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E8697904

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

Os itens 2,3,4,5,6,7,8,10,11 do lote 01 ficaram desertos.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0D8A4C82

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização, manutenção e reparos em fogões de todos os setores da municipalidade Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.662.084/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2014
NOME EMPRESARIAL GSC SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PERCY SCHREINER	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTROCENTROSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1133/ (46) 9922-4214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2019 às 08:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/12/2019

Horário: 08:50

Comissão de Licitações

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022**

folha 1 de 8

Bruna

Os abaixo identificados e qualificados:

EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Avenida Ramalho Piva, s/n, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida aos 30/10/1978, natural de Francisco Beltrão/Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.047.498-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 02/09/2008 e inscrita no CPF/MF n. 026.612.389-99, e

BRUNA REGINA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Cascavel/Pr., na Rua Mario Katuo Kato, nº 620, Bairro Presidente, CEP: 85.818-060, nascida aos 03/08/1989, natural de Cascavel/Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 10.541.731-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/11/2005 e inscrita no CPF/MF sob n. 070.892.329-13.

Únicos sócios da sociedade empresária de Responsabilidade Limitada GSC SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na Avenida Percy Schreiner nº 10, Bairro Centro, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207795022 em 04/02/2014, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.662.084/0001-57, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em função do casamento a sócia EDINA DA COSTA CORTUNG passa a assinar EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sócia EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO passa a ser na rua José de Alencar nº 200 - casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 200 – casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, nascido aos 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen/Rs, portador da Carteira de Identidade RG 3.991.364-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/03/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 632.196.039-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804659007. NIRE: 41207795022.
GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022

folha 2 de 8

CLÁUSULA QUARTA – O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia BRUNA REGINA CORTUNG, a qual vende e transfere as 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil Reais), que possui na sociedade, já integralizadas com veículos e moeda corrente do País, para o sócio ingressante GILMAR SIDNEI DE CASTRO pelo valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais) cujo pagamento das quotas será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 31/10/2018 e assim sucessivamente, sem incidência de juros nas parcelas vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A presente venda de quotas é efetuada de forma irrevogável e irrevogável, ressalvado o eventual inadimplemento do sócio ingressante.

CLÁUSULA OITAVA – Em função do ingresso e retirada de sócios, o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO	30.000	30.000,00	10,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	270.000	270.000,00	90,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA NONA – SEDE E DOMICÍLIO – A sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Percy Schreiner nº 230, Bairro Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio GILMAR SIDNEI DE CASTRO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
 PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804659007. NIRE: 41207795022.
 GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022**

folha 3 de 8

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador GILMAR SIDNEI DE CASTRO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passa a ser a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza - Supermercado;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas;
- Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo, e
- Prestação de serviços de Correspondente Bancário no País.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações realizadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar a consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804659007. NIRE: 41207795022.
GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022

folha 4 de 8

da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

GSC SUPERMERCADO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022

EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua José de Alencar nº 200 – casa, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida aos 30/10/1978, natural de Francisco Beltrão/Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.047.498-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 02/09/2008 e inscrita no CPF/MF n. 026.612.389-99, e

GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 200 – casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, nascido aos 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen/Rs, portador da Carteira de Identidade RG 3.991.364-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/03/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 632.196.039-04.

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada GSC SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na Avenida Percy Schreiner nº 230 – Bairro Centro, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207795022 em 04/02/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.662.084/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de GSC SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Percy Schreiner, nº 230, Bairro Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza - Supermercado;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804659007. NIRE: 41207795022.
GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022

folha 5 de 8

- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas;
- Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo, e
- Prestação de Serviços de Correspondente Bancário no País.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios, em moda corrente do País e veículos, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO	30.000	30.000,00	10,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	270.000	270.000,00	90,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2014 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio GILMAR SIDNEI DE CASTRO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
 PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804659007. NIRE: 41207795022.
 GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022**

folha 6 de 8

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804659007. NIRE: 41207795022.
GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
NIRE N. 41207795022

folha 7 de 8

Parágrafo segundo - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador GILMAR SIDNEI DE CASTRO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA - A reunião ou a Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
 PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804659007. NIRE: 41207795022.
 GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 NIRE N. 41207795022

folha 8 de 8


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em uma única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 11 de setembro de 2018.

JALES


 EDINA DA COSTA CORTUNG DE
 CASTRO

JALES


 GILMAR SIDNEI DE CASTRO
 GILMAR SIDNEI DE CASTRO


 BRUNA REGINA CORTUNG

4º Tabelionato
de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
 PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804659007. NIRE: 41207795022.
 GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7474 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital ec3a2... Control: Q9xCJ.Q65cC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **BRUNA REGINA**

CORTUNG (208056) - 00694689599 - Dou fe. Cascavel/PR, 16 de outubro de 2018.

Em Teste... da Verdade
MEIRELY DOS SANTOS, Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelão
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (45) 3563-1287
Selo Digital: MWKH-3FKJ, Control: nCaPa-90dem
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO e GILMAR SIDNEI DE CASTRO. Dou fe Santo Antônio do Sudoeste, PR, 17 de outubro de 2018.

Em Teste... da Verdade

Dienece Tavares - Tabelã Substituta
Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60). Selo Digital: ...
R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. Fadesp: R\$0,60.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 08:17 SOB Nº 20185718353.
PROTOCOLO: 185718353 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804659007. NIRE: 41207795022.
GSC SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anex

Handwritten initials/signature

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GSC SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.662.084/0001-57, com sede à Avenida Percy Schereiner, nº 10, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, neste ato representado por sua sócia /proprietária **GILMAR S. DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 3.991.364-0, e inscrita no CPF nº 632.196.039-04, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, nº 200, Centro, CEP: 85.710-000, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nomeia:

OUTORGADO: MAICON ANTONIO COELHO, brasileiro, solteiro, gerente de supermercado, portador do RG nº 10.203.531-3, inscrito no CPF nº 091.968.989-25, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, nº 180, Centro, CEP: 85.710-000, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o outorgante nomeia e constitui seu procurador nominado e outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação de valores, praticar todos os atos necessários com relação à licitações na modalidade de Pregão Presencial, bem como, apresentar lances, negociar preços e demais condições, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e somando-se aos poderes anteriores para representá-lo em todos os processos de licitação junto a qualquer órgão por prazo INDETERMINADO.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de ABRIL de 2019.

JALES

GILMAR S DE CASTRO
sócia/proprietária
Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3561-2267
cartoriojales.sas@gmail.com
Série: 01, DVVLG, uzTRN, ZJKJ3s, Controle: zp7Fe.LUTRC
Consulte o sigep em http://w3.parnapi.com.br
Esp. Tabelião e Firma por: Semelhança de GILMAR SIDNEI DE CASTRO, Deputado
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2019
Em Teste Público, na presença de
Clérence Talaroz - Tabelião Substituto
Esp. Tabelião e Firma por: SEMELHANÇA DE RICARDO LEVI JALES DE BRITO
Esp. Tabelião e Firma por: SEMELHANÇA DE RICARDO LEVI JALES DE BRITO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

27 112 119

Comissão de Licitações

Amc

MCA

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GSC SUPERMERCADO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0779502-2

CNPJ

19.662.084/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/02/2014

Data de Início de Atividade

07/02/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PERCY SCHREINER, 230, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E LATICÍNIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA BAZAR E UTILIDADES DOMÉSTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS E DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO NO PAÍS.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ
GILMAR SIDNEI DE CASTRO
632.196.039-04

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio
270.000,00 SOCIO

Administrador
Administrador

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO
026.612.389-99

30.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/12/2018

Número: 41901770896

Situação

Ato: ALTERAÇÃO

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0177089-6

CNPJ: 19.662.084/0002-38

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA MINAS GERAIS, 852, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 19 de dezembro de 2019

19766729-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

27/12/19

Comissão de Licitações


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE POLICIA PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME **MAICON ANTONIO COELHO**

FILIAÇÃO
VALMOR COELHO
EVA MAIDI FRESCURA COELHO

DATA NASCIMENTO: 30/07/1984
ORGAO EMISSOR: IPR

NATURALIDADE: PEROLA DOESTE/PR

ASSINATURA DO TITULAR


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF: 091.988.989-25
REGISTRO GERAL: 10.203.531-3
REGISTRO CIVIL: COMARCA-CAPANEMA/PR, CONCOLOANDA
C.MASC-1987, LIVRO-5A, FOLHA-88

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2019

ASSINATURA DO DIRETOR

MACOS VINCULOS DE COPIA MICROLITIO



REGISTRO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

22/12/19
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.662.084/0001-57
SEDIADA NA AVENIDA PERCY SCHEREINER - 10, CENTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAICON ANTONIO COELHO portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.203.531-3 e CPF sob nº 091.968.989-25, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 23 DE dezembro DE 2019.

GILMAR S DE CASTRO

19.662.084/0001-57

**GSC SUPERMERCADO
LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
19/12/2019 - 16 25 48

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90655462-37	Inscrição CNPJ 19.662.084/0001-57
Nome Empresarial	Gsc Supermercado Ltda	
Endereço	Av Percy Schreiner, 230. Centro 85710-000 - Sto Antonio do Sudoeste - PR	
Telefone	(46)3563-1133	
E-mail	PATRICIATHD_@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2014	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2014	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.662.084/0001-57
SEDIADA NA AVENIDA PERCY SCHEREINER - 10, CENTRO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 23 de dezembro 2019.

GILMAR S DE CASTRO

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

19.662.084/0001-57

GSC SUPERMERCADO
LTDA.

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.662.084/0001-57
SEDIADA NA AVENIDA PERCY SCHEREINER - 10, CENTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O representante legal da empresa GILMAR S DE CASTRO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 23 de dezembro 2019.

GILMAR S DE CASTRO



(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

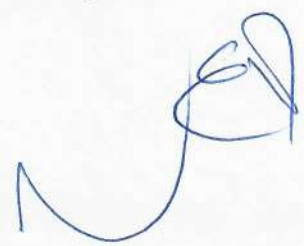
19.662.084/0001-57

GSC SUPERMERCADO
LTDA.


Av. Percy Schreiner, 10 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Aue




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



RG: 3.991.364-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.991.364-0 DATA DE EXPEDICAO: 09/03/2017

NOME: **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**

FILIAÇÃO: JOÃO ASSIS DE CASTRO
 EVA GALLI DE CASTRO

NACIONALIDADE: FRED WESTPHALENRS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1969

DOC ORIGEM: COMARCA=STO.A.SUDOESTE/PR, DA SEDE
 C.CAS=4438, LVRO=20B, FOLHA=78

CPF: 632.196.039-04

CURTIBA/PR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELLOTO

Comissão de Licitação
 22/12/2019
 Município de Santa Anita do Sul
 Carteira com o original

[Handwritten signatures and initials]

98
096

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.

NA FORMA ABAIXO:

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua do Comercio s/n, às margens da rodovia SC, 283, Centro CEP: 89882-000, na cidade de Planalto Alegre, inscrita no CNPJ/MF nº 24.170.620/0001-37, neste ato representada por sua administrador Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581 – E, São Cristovão, na cidade de Chapecó, SC, tudo conforme 3ª Alteração contratual firmada em 19/06/2017 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 03/08/2017, sob o nº 42600302274, ao qual declara ser a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. **MAIKE EISING**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33, bairro da Luz, CEP:85660-000, na cidade de Dois Visinhos, Estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outras que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

André Luiz dos Santos
RG: 3408161/SSP-SC
CPF: 005.501.609-06

Planalto Alegre, SC, 15 de agosto de 2017.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27 / 12 / 2019

Horário: 08:53

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC. 89882-000 (149)
3386-0368 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Exatão Sul 01045-200 - Planalto Alegre - SC. CEP: 89882-000. Fone: (51) 3386-0368. Fax: (51) 3386-0368

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67031607181705500959-1; Data: 16/07/2018 17:07:43


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD81108-A6GK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


representando
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N° 26027
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Planalto Alegre - 16 de agosto de 2017

Sentença e outras rubricas


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


P R

NOME: MAIKE EISING



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 5011473 SESP SC
 CPF: 098.338.529-71 DATA NASCIMENTO: 19/06/1994

FILIAÇÃO: IILDO EISING
 IZOLETE DAROLT EISING

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 05732575727 VALIDADE: 23/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maíke Eising*

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 30816161266 PR913868255

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579256746

ENGP

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:
 Me
 D
 E